



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

Terça-feira • 4 de Julho de 2023 • Ano VII • Nº 2714

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marival Neuton De Magalhães Fraga / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça Lomanto Júnior, 16 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKY2RENCMEJGMTEZNDNGRT

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ**, pessoa jurídica de direito público, cuja Prefeitura tem sede na Avenida Juracy Magalhães, 463 – Centro – Nova Canaã - BA, CEP: 45270-000, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.675/0001-18 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marival Neuton de Magalhães Fraga, torna público para os devidos efeitos jurídicos a celebração do DISTRATO CONTRATUAL referente ao Contrato Administrativo nº 027/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2023, celebrado com a empresa **MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 07.886.202/0001-21**. Objeto do contrato: fornecimento de medicamentos. Motivação do Distrato: Interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes no citado Instrumento, bem como com base no artigo 79, inciso da Lei 8.666/1993. Ficando assim revogadas todas as cláusulas do referido contrato. Cumpra-se. Publique-se.

Nova Canaã – Bahia em 13 de Junho de 2023.

Secretaria de Administração do Município de Nova Canaã/Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA PROJETAR CAPTAÇÃO DE RECURSOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, ESTADO DA BAHIA**, com sede à Avenida Juracy Magalhães, nº 463, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.675/0001-18, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 00587261-87, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrita no CPF nº 070.585.195-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Sinfrônio Rodrigues de Matos, nº 64, Nova Canaã-BA avante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PROJETAR CAPTAÇÃO DE RECURSOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 11.665.753/0001-32, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves Pedreira, nº 265, Centro Barra do Choça-Ba, representada neste ato pelo abaixo assinado, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com base na **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**, contrato de prestação de serviços nº 071/2021, de 10 de Março de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CONSIDERANDO os termos do contrato em epígrafe originado na Inexigibilidade n.º 004/2021;

CONSIDERANDO que a CONTRATANTE necessita continuar com a prestação dos serviços, objeto do contrato original;

CONSIDERANDO a permissão extraída do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o contrato original possui como objeto serviços de natureza contínua, e, portanto, passível de sucessivas prorrogações até o limite de 60 meses, a critério da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo contratual inicialmente fixado garante a obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Administração;

CONSIDERANDO que a CONTRATANTE está plenamente satisfeita com a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO por fim, que não há razões que desautorizem a prorrogação do contrato;

RESOLVEM:

CELEBRAR o presente 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 071/2021 referente a INEXIGIBILIDADE n.º 004/2021 destinado à elaboração e acompanhamento de propostas para investimentos em obras e serviços no sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal — SICONV, abrangendo desde a proposta inicial até a prestação de contas final.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 10 (dez) meses o prazo de vigência do contrato existente entre as partes, com término em 30 de Abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global dos serviços ora contratados é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO PRIMITIVO permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Nova Canaã/Ba, 30 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ
MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PROJETAR CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA